

LEI Nº 1239/94, DE 30 DE MAIO 1994.

DENOMINA DE RUA PAULO JOSÉ CARDOZO, O
TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS VERA
CRUZ E CALAFATE, NO BAIRRO LUCÍLIA.

O Povo DO Município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Paulo José Cardozo, o trecho compreendido entre as ruas Vera Cruz e Calafate, no bairro Lucília.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 30 de maio de 1994.

GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal